



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

| Identificação | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| Designação do Projecto: | Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria | | |
| Tipologia de Projecto: | Anexo II – ponto 1 e) | Fase em que se encontra o Projecto: | Projecto de execução |
| Localização: | Freguesia de Dornes, Concelho de Ferreira do Zêzere, Distrito de Lisboa | | |
| Proponente: | Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda. | | |
| Entidade licenciadora: | Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo | | |
| Autoridade de AIA: | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) | Data: 16 de Abril de 2010 | |

| | |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| Decisão: | Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|

| | |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condicionantes: | <ol style="list-style-type: none">1. Concretização das medidas de minimização constantes da presente DIA.2. Cumprimento dos aspectos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas, constantes do Anexo III do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA). |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elementos a entregar em sede de licenciamento: | <ol style="list-style-type: none">3. Licença de Captação de Águas Subterrâneas para o furo AC2.4. Demonstração do cumprimento da distância regulamentar das edificações aos condutores da rede de distribuição, previamente aprovada pela EDP. |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto: |
|-----------------------------------------------------------------|
| Medidas de minimização: |

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de exploração |
| <ol style="list-style-type: none">1. Assegurar que todas as águas residuais produzidas sejam encaminhadas para a fossa séptica estanque existente.2. Garantir a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações, de forma a detectar e corrigir eventuais fugas.3. Garantir a manutenção dos sistemas de recirculação de águas de arrefecimento dos equipamentos de refrigeração/ventilação de forma a manter reduzidos consumos para este fim (apenas associados à reposição das perdas de água por evaporação).4. Garantir a continuação e a manutenção dos sistemas de fornecimento de água aos animais através de tetinas, reduzindo o consumo global de água na exploração.5. Garantir a limpeza a seco e a desinfecção das instalações dos animais, após a saída de cada bando.6. Garantir as boas condições físicas da fossa estanque existente e respectiva rede de drenagem no sentido de evitar derrame de águas residuais.7. Garantir a periodicidade adequada de transfega das águas residuais da fossa, destinadas à Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) municipal.8. Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos já implementado.9. Elaborar um Plano de Gestão Resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER).10. Armazenar os resíduos em zonas protegidas a pessoas e animais, bem como à acção do vento.11. A empresa deve promover a sensibilização/formação dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção.12. A empresa deve promover a sensibilização/formação dos utilizadores finais de estrume através do |



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

fornecimento de informações de boas práticas para aplicação/espalhamento do estrume em solos agrícolas.

13. A circulação de veículos pesados deve efectuar-se em período diurno.

14. Assegurar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos de ventilação e refrigeração de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído.

Fase de Desactivação

Antes de iniciada a fase de desactivação, deve ser enviado à Autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de Desactivação, o qual deve assegurar que:

1. As acções necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as acções de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados, sejam humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra, seja minimizada, igualmente, pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos sejam encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições, bem como das terras sobrantes, seja efectuado mediante a cobertura da carga a transportar, de modo a minimizar a emissão de poeiras durante o seu transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção, seja repostado o uso que lhe é previsto no âmbito da Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) de Ferreira do Zêzere, nomeadamente "Espaços Florestais - Floresta de Produção".

Validade da DIA:

16 de Abril de 2012

Entidade de verificação da DIA:

Autoridade de AIA

Assinatura:

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da consulta pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p> | <p><u>Resumo do procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ O EIA deu entrada junto da Autoridade de AIA no dia 22 de Setembro de 2009.▪ A CCDR-N, enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), composta por três elementos, dois da CCDR-LVT, um da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Norte, um da Direcção Regional de Cultura do Norte e um do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR).▪ A CA, após análise preliminar do EIA, decidiu solicitar elementos sob a forma de Aditamento ao EIA e ao RNT.▪ Os elementos solicitados foram enviados pelo promotor, tendo sido analisados pela CA, tendo a Autoridade de AIA declarado a conformidade do EIA no dia 7 de Dezembro de 2009.▪ O período de Consulta Pública teve início no dia 30 de Dezembro de 2009 e termo no dia 3 de Fevereiro de 2010.▪ Visita da CA ao local do projecto no dia 19 de Janeiro de 2010.▪ Conclusão do Parecer Técnico Final da CA no dia 23 de Março de 2010.▪ Preparação da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 1505, de dia 26 de Março de 2010).▪ Emissão da DIA. <p><u>Resumo dos Pareceres Externos</u></p> <p>Os pareceres emitidos pelas entidades consultadas foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ <u>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo</u>, emitiu parecer favorável à instalação avícola, recomendando que deve ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o preconizado no Decreto-Lei n.º 69/96, de 31 de Maio, e na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho.▪ <u>Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere</u>, referiu que a unidade de produção avícola em causa se enquadra no art.º 79º do PDM de Ferreira do Zêzere, pelo que, no seguimento, emitiu parecer favorável, desde que o projecto respeite os parâmetros constantes do referido artigo.▪ <u>Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo</u>, informou que nas áreas da sua competência, não se prevêem impactes ambientais negativos, significativos. Quanto à gestão dos efluentes sólidos, refere que caso a quantidade de efluentes produzidos na exploração seja superior a 200m³/ano, será necessário a elaboração de um Plano de Gestão de Efluentes, de acordo com o disposto na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho. |
| <p>Resumo do resultado da consulta pública:</p> | <p>No âmbito da consulta pública não foram recebidos pareceres.</p> |



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

| | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p> | <p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico Final da CA e na respectiva proposta da Autoridade de AIA, destacando-se, de seguida, os principais aspectos que a justificam.</p> <p>A Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria, do Grupo Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda., localiza-se em Souto da Ponte, freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Lisboa. Tem como objectivo a produção de ovos para comercialização, complementando a cadeia produtiva do grupo a que pertence.</p> <p>A instalação avícola encontra-se em laboração desde Outubro de 1992, tendo iniciado a sua actividade avícola com a produção de perus (escalão C). Em 2003, reconvertiu a actividade para a produção de ovos a partir do sistema de galinhas poedeiras em bateria (escalão A), com capacidade para 70 080 aves.</p> <p>O projecto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outros aspectos de negócio a montante e a jusante da respectiva cadeia produtiva.</p> <p>No que respeita ao Ordenamento do Território, tendo em conta a área dos pavilhões e índice de utilização líquido, considera-se que o projecto cumpre com o previsto no regulamento do PDM de Ferreira de Zêzere (Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/95 de 20 de Dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2003, de 24 de Novembro, e ainda pelo Aviso n.º 13414/2009, de 29 de Julho).</p> <p>Refere-se, ainda, que a área do projecto é atravessada por uma linha eléctrica de 15kV, sendo cumpridas as distâncias regulamentares, desta linha às áreas edificadas, de acordo com o estipulado no art.º 36.º do regulamento do PDM de Ferreira de Zêzere.</p> <p>Relativamente aos outros factores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis, desde que aplicadas correctamente as medidas propostas na presente DIA.</p> <p>Face ao exposto e ponderados os factores em presença, conclui-se que o projecto "Instalação Avícola de Produção de Ovos de Galinhas Poedeiras em Bateria" poderá ser aprovado desde que cumpridas todas as condições constantes da presente DIA.</p> |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|